



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"O GÁS DO SEU CARNAVAL"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.025351/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: DA IMPRENSA CHANCELER EDSON QUEIROZ Número: S/N
Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60135-690
CNPJ/MF nº: 06.980.064/0001-82

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Camaçari/BA Dias d'Ávila/BA Lauro de Freitas/BA Salvador/BA Simões Filho/BA São Francisco do Conde/BA Vera Cruz/BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/01/2023 a 14/02/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/01/2023 a 11/02/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: A presente promoção é aberta à participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em Salvador-BA, Camaçari-BA, Dias Dávila-BA, Lauro de Freitas-BA, Salvador-BA, São Francisco Do Conde-BA, Simoes Filho-BA, Vera Cruz-BA, que sejam consumidoras finais do produto promocionado e que cumprirem com os requisitos aqui dispostos.

6.2. Excluem-se de participação nesta promoção, os diretores, sócios e funcionários da empresa promotora, filiais ou revendedoras do produto promocionado participante desta promoção e das empresas que de alguma forma participaram da elaboração, divulgação ou execução desta promoção, tais como Agência de Publicidade e fornecedores de mídia.

6.3. PRODUTO PROMOCIONADO: Recarga de gás do modelo P13 da Nacional Gás. Fica desde já esclarecido que a venda e/ou entrega dos produtos participantes está sujeita à disponibilidade no estoque da empresa promotora e/ou dos pontos de venda.

6.4. PERÍODO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO: no período de 31/01/2023 a 11/02/2023, na compra de 01 (uma) Recarga para o Botijão de GLP modelo P13 da Nacional Gás ou seus múltiplos exclusivamente nas revendas participantes desta promoção descritas no Anexo I deste regulamento, o consumidor receberá 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios. Exemplo: compra de 01 (uma) recarga para o botijão de GLP modelo P13 da Nacional Gás = 01 (um) cupom; compra de 03 (três) recargas para botijões de GLP modelo P13 da Nacional Gás = 03 (três) cupons.

6.5. O(s) cupom(ns) será(ão) entregue(s) ao cliente exclusivamente no ato da compra e deverá(ão) ser preenchido(s) de forma legível pelo participante, correta e obrigatoriamente com todos os dados solicitados pela empresa promotora, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: nome e sobrenome, número do RG ou CPF, número de telefone/whatsapp e endereço completo (com nome do logradouro, número, complemento - se houver - e cidade), nome da revenda onde a compra foi realizada.

6.6 O cupom deverá ser preenchido com os dados da pessoa que efetuou a compra e de acordo com a nota fiscal emitida. Em hipótese alguma o participante poderá combinar os seus dados com o de terceiros, como, exemplificadamente, colocar o seu nome no cupom mas indicar o CPF de outra pessoa ou vice-versa. Caso isso ocorra o mesmo será desclassificado automaticamente caso seja contemplado.

6.7 O cliente deverá, ainda, depois de preencher os dados solicitados, responder corretamente, de próprio punho, a pergunta formulada no cupom, fazendo um "X" sobre uma das duas alternativas propostas.

6.8 Uma vez preenchido corretamente o cupom o mesmo poderá ser entregue ao vendedor do gás da revenda participante, o qual providenciará a sua inclusão na urna da promoção, ou, se preferir, o cliente poderá dirigir-se até a revenda autorizada, em seu horário de atendimento ao público, e fazer a inclusão do cupom diretamente na urna que estará disposta no local.

6.9. Para participar do sorteio dos prêmios serão válidos os cupons inseridos nas urnas até às 17h00 do dia 11/02/2023 nas revendas participantes. Após esse horário as urnas serão lacradas e encaminhadas para o local onde será realizada a apuração, sendo reabertas somente no horário previsto para o sorteio.

6.10. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implica na adesão voluntária e integral às condições definidas neste regulamento.

6.11. Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem, desde que realizem uma nova compra do produto promocionado, ou seus múltiplos, no período descrito neste regulamento.

6.12. O consumidor participante garante que as informações prestadas à empresa promotora no cupom possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual é o gás do seu Carnaval?"

Nacional Gás

Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/02/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/01/2023 08:00 a 11/02/2023 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Edgar Santos NÚMERO: 1801 COMPLEMENTO: A BAIRRO: Saboeiro

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41180-790

LOCAL DA APURAÇÃO: Revenda Nacional Gás

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 5 | Par de Abadá para o Bloco Fissura, setor Pista, que será realizado em 17/02/2023 em Salvador-BA. | 754,00 | 3.770,00 | 1 |
| 5 | Par de Abadá para o Bloco Fissura, setor Pista, que será realizado em 18/02/2023 em Salvador-BA. | 754,00 | 3.770,00 | 2 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 10 | 7.540,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A apuração dos ganhadores será realizada no dia 14/02/2023, às 12h00, na Revenda Nacional Gás participante da promoção descrita no item 8 deste regulamento e transmitida ao vivo pela Rádio Salvador FM 92.3, com livre acesso aos interessados.

10.2 No horário da apuração os cupons de todas as revendas participantes serão colocados em um recipiente centralizador e de onde serão retirados manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, 10 (dez) cupons cujos titulares – caso cada cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha – será contemplado com 01 (um) par de Abadás para o Bloco Fissura na mesma ordem estabelecida neste regulamento, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

10.3 A empresa promotora reserva o direito de sortear, após a apuração prévia dos 10 (dez) contemplados, mais 05 (cinco) cupons suplentes para o caso de algum participante inicialmente contemplado vir a ser desclassificado por motivo justificado, após a apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, de terceiros, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado pela empresa promotora, ao seu critério, fraudulento, ilegal, ilícito, que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento e/ou não garanta igualdade de condições aos participantes, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.2. Os cupons contemplados somente serão considerados válidos se estiverem preenchidos com todos os dados solicitados, necessários à correta identificação e localização do participante e desde que tenha sido respondida a resposta correta à pergunta formulada. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, ausência total ou parcial dos dados solicitados, rasuras ou quaisquer outros defeitos que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas, ou que não atendam ao disposto neste regulamento. Neste caso, o cupom sorteado será considerado nulo, sendo apurado outro cupom ou tantos quanto forem necessários, até que se definam todos os ganhadores e/ou classificado o 1º cupom suplente na mesma ordem de sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Os ganhadores serão divulgados na Rádio Salvador FM 92.3 e cada contemplado será notificado por telefone ou WhatsApp, de acordo com os dados informados no cupom contemplado, sendo de responsabilidade do participante manter seus telefones e aplicativos aptos a receber chamadas e indicar o número correto na sua inscrição.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Em hipótese alguma os ganhadores poderão pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

13.2. Conforme a legislação vigente o prazo de entrega dos prêmios é de 30 dias contados da data da apuração. No entanto, considerando a data do sorteio (11/02/2023) e a data do Bloco Fissura (17 e 18/02/2023) e para que cada ganhador possa efetivamente usufruir de sua premiação, os mesmos deverão fazer a retirada de seu prêmio, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, diretamente na Rádio Salvador FM 92.3 com sede à Rua Numa Pompílio Bitencourt, 640 - Pernambués, Salvador - BA, CEP 41100-170, até o dia 17/02/2023, em seu horário comercial, mediante apresentação de um documento oficial com foto e assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.

13.3 Na eventualidade do participante contemplado não comparecer no prazo acima mencionado ou caso não se consiga contato algum com algum ganhador após 3 tentativas feitas em dias e horários distintos, o mesmo poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente conforme indicado neste regulamento e/ou o prêmio ser pago ao Tesouro Nacional como renda da União, nos termos da legislação vigente.

13.4 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso o apresentado não atenda aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, cada contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. Os participantes também autorizam o uso de seus dados com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.2 O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta no site da empresa promotora www.nacionalgas.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 27/01/2023 às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZEC.RBD.HMQ